Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2018.

Diego Gurgacz

Diretor Presidente

41714/2018

# Coordenação da Receita do Estado - CRE

RESOLUÇÃO SEFA N. 529/2017

SÚMULA: Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados ao consumidor para fins de sua participação no sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, e no Regulamento do Sorteio "Nota Paraná" anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para o consumidor para fins de sua participação no sorteio número 30 do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2.º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - "hash code", obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest Algorithm 5", de domínio público: 85B1B6B9838421E518BE91CB4C82EFF5.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda, 25 de abril de 2018.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

41705/2018

# **Autarquias**

## Instituto Agronômico do Paraná -IAPAR

### INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ PORTARIA Nº 14.275/2018

Em 26 de abril de 2018.

ASSUNTO: Atividades de Ouvidoria DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 26 de abril de 2018 REVOGAÇÃO: Portaria nº 13.480/2014

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agronômico do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013 e considerando as disposições do Regulamento constantes do Artigo 23, Inciso XIV, que define como atribuição do Núcleo de Controle Interno a condução e supervisão das atividades de ouvidoria,

### R E S O L V E:

- 1. Designar a servidora Lígia Deise Rodrigues, Analista em Ciência e Tecnologia, portadora do RG nº 6.543.744-9, para o exercício das funções de Ouvidora do IAPAR, representando o IAPAR no Programa Ouvidor da Casa junto à Controladoria Geral do Estado, assumindo as atribuições estabelecidas pela Ouvidoria Geral do Estado.
- 2. Revogar a Portaria nº 13.480/2014 de 02 de abril de 2014.

FLORINDO DALBERTO

Diretor-Presidente

41659/2018

# Sociedades de Economia Mista

### Companhia Paranaense de Gás -COMPAGAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Rescindindo, o Contrato de Trabalho celebrado entre a COMPAGAS-COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS e EDUARDO CAMPOS HIDALGO NETO, R.G. 8.542.435-1/PR, por falecimento do empregado, de conformidade com o Ato de Pessoal nº 002/2018, de 27/04/18. Curitiba, 27/04/2018. Theodoros Panagiotis Marcopoulos

41631/2018

## Defensoria Pública do Estado

### RESOLUÇÃO DPG Nº 099, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Designa supervisor de servico voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8°, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 15.170.303-8;

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira para supervisionar o serviço voluntário da prestadora Jordana Longhi Giotto, conforme termo de adesão n°040/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

### EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

41405/2018

Protocolo nº 15.123.183-7

### DECISÃO

Trata-se de pedido de concessão de redução de 1 (uma) hora da jornada de trabalho para servidor público, requerido por **Camylla Basso Franke Meneguzzo**, para participação em curso com fins acadêmicos com fundamento no art. 251 concomitantemente com o art. 252 da Lei Estadual nº 6.174/70.

Este Defensor Público Geral solicitou que restitua-se à origem para que a solicitante apresente o plano de compensação de horas ao seu superior imediato, o qual deverá aprová-lo e juntá-lo à folha ponto.

A servidora Camylla Basso Franke Meneguzzo informou que, devido a alteração de horário de aulas, foi possível cumprir a carga horária de 7 horas diárias nas datas 28 de março e 04, 11 e 18 de abril de 2018, não havendo, portanto, a necessidade de realização de horário especial e nem a compensação de horas.

O Coordenador de Planejamento, Nicholas Moura e Silva, encaminhou à Defensoria Pública Geral para análise de possibilidade de revogação da decisão anterior.

Ante o exposto, **conclui-se pela perda do objeto do presente procedimento,** verificada a não necessidade de horário especial.